



00001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





00002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 016

CAPANEMA, 24/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 016

DE: VALDIR INÁCIO LUFT – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em incentivo a Agroindústria e Fruticultura do Município de Capanema - PR.

O custo máximo global importa em R\$ 34.732,33 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

Cordialmente

VALDIR INÁCIO LUFT –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Município de Capanema
Solicitação 31/2015

00003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
31	Aquisição de Material	16/04/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
45683-7	VALDIR INACIO LUFT	61/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
209	Incentivo a Agroindústria e Fruticultura	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Orgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

uu1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042472	AUTOMÓVEL NOVO, QUATRO PORTAS, TIPO HATCH POPULAR, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0 (999cm³), 08 (OITO) VÁLVULAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2015, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV A GASOLINA E MÍNIMA DE 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM ARO 14" COM CALOTAS TOTAIS, PNEUS RADIAIS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, BANCOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, CONTA GIROS, COR BRANCA E SUSPENSÃO ELEVADA PARA BOM DESEMPENHO NAS ESTRADAS ACIDENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	UN	1,00	34.732,33	34.732,33
				TOTAL	34.732,33
				TOTAL GERAL	34.732,33

VALDIR INACIO LUFT
Secr. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



00004

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Matrícula N° 2621-1.

4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame baseado na necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em adquirir este automóvel para facilitar e melhorar a locomoção dos funcionários que irão realizar trabalhos, projetos, visitas, entre outras atividades, visando o incentivo a Agroindústria e Fruticultura do Município de Capanema - PR.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	AUTOMÓVEL NOVO, QUATRO PORTAS, TIPO HATCH POPULAR, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0 (999cm³), 08 (OITO) VÁLVULAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2015, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV A GASOLINA E MÍNIMAA DE 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM ARO 14" COM CALOTAS TOTAIS, PNEUS RADIAIS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, BANCOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, CONTA GIROS, COR BRANCA E SUSPENSÃO ELEVADA PARA BOM DESEMPENHO NAS ESTRADAS ACIDENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS.	1,00	UN	34.732,22



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

6.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

6.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações



no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.5.2.O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Matrícula Nº 2621-1.

Capanema, 24/04/2015.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Valdir Inácio Luft Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	---

00007

Sol 31
1006 09
Cic 62**NOVO PALIO FIRE 2015****NOVO PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX 4P 2015 4P**

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 30.510	R\$ 0	R\$ 5.105	R\$ 35.615

OPCIONAIS**KIT CELEBRATION 2**

(AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS)

R\$ 4.761

PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO

(2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, ANTENA E BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS)

R\$ 344

COR

BRANCO BANCHISA

REVESTIMENTO

TEAR JACQUARD AXEL

TENS DE SÉRIE

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Banco traseiro rebatível
- Bancos dianteiros reclináveis
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis biparábola com moldura negra e canhões cromados
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Indicador gradual de temperatura da água
- Luz de leitura dianteira
- Moldura nas caixas de roda
- Painel de instrumentos bicolor
- Para-choques na cor do veículo com proteção plástica
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Barra de proteção nas portas
- Calotas integrais exclusivas Way
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Conta-giros
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Maçanetas e retrovisores externos na cor cinza escuro
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painéis de porta integrais
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras

- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 + Calotas integrais exclusivas
- Vidros climatizados verdes
- Válvula antirrefluxo de combustível.
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Volante EAS - Energy Absorbing System

00008

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha
Posição do motor: Transversal anterior
Nº de válvulas por cilindro: 2
Cilindrada total (cc): 999
Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

TEMA DE FREIOS

De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)
Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

ACESSÓRIOS

DIREÇÃO HIDRÁULICA (P/ VEÍC. COM AR CONDICIONADO)

DIREÇÃO

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 165/75 R14" 82T - Pneus Verdes (OPC em liga)
Aro: 5,5 x 14 de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)
Em ordem de marcha (Std A): 967 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade de Passageiro: 5
Capacidade do porta-malas (litros): 290
Tanque de combustível (litros): 48
Comprimento do veículo (mm): 3.827
Largura do veículo (mm): 1.634
Altura do veículo (mm): 1.448
Entre-Eixos (mm): 2.373
Altura do solo (mm): 160
Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 14,0 s (Gasolina) ; 13,6 s (Etanol)
Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE
 FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO


 ÍNDICES E INDICADORES


 ENSINO


 PROJETOS E PESQUISAS


 PUBLICAÇÕES


 SOBRE A FIPE


 ÍNDICES E INDICADORES

ÍNDICES

IPAC

IPC

IPOP

ÍNDICE DE PREÇOS
REGIONAIS

FIPEZAP

INDICADORES

ILA

INDICADORES CATHO-
FIPE

TCE

PREÇO MÉDIO DE
VEÍCULOS

SALARIÔMETRO

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - TABELA FIPE

1. A Tabela Fipe expressa preços médios de veículos no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações. Os preços efetivamente praticados variam em função da região, conservação, cor, acessórios ou qualquer outro fator que possa influenciar as condições de oferta e procura por um veículo específico.
2. O ano do veículo refere-se ao ano do modelo e não são considerados veículos para uso profissional ou especial.
3. Os valores são expressos em R\$ (reais) do mês/ano de referência.

CURSOS FIPE

Projetos de
Infraestrutura: como
analisar e avaliar
abril de 2015
[Cadastre-se](#)

MBA Economia
Aplicada
abril de 2015
[Cadastre-se](#)

Indicadores
Econômicos:
significados e
utilizações - DIURNO
6 de abril de 2015
[Cadastre-se](#)

CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS

 Pesquisa comum

 Pesquisa por código Fipe

Sua pesquisa será realizada de acordo com o seguinte período de referência:

Por favor, informe a marca, o modelo e o ano modelo do veículo que deseja pesquisar.

Todos os campos são obrigatórios.

[Clique aqui](#) para pesquisar por Código Fipe.

Mês de referência: março de 2015

Código Fipe: 001419-2

Marca: Fiat

Modelo: Palio Wav Celebration 1.0 F. Flex 8V 5P



BUSCA

00010

ÍNDICES E INDICADORES

ENSINO

PROJETOS E PES

Data da consulta quinta-feira, 12 de março de 2015 15:29:18

Preço Médio R\$ 32.969,00

LIMPAR PESQUISA

CONSULTA DE MOTOS

CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS

Entre em Contato

Entre em contato conosco pelo e-mail veiculos@fipe.org.br.



AJUDA

- Índices e Indicadores
- Ensino
- Projetos e Pesquisas
- Publicações
- Sobre a Fipe
- Notícias
- Contato
- Mapa do Site

LINKS IMPORTANTES

Departamento de Economia
da FEA-USP

Faculdade de Economia,
Administração de
Contabilidade
da Universidade de São Paulo

Universidade de São Paulo

RECEBA NOVIDADES

nome completo

e-mail

ENVIAR



Dois Vizinhos 12 de Março de 2015

À
Prefeitura de Capanema

Conforme solicitado segue proposta de preço do veículo abaixo descrito:

PROPOSTA DE PREÇO



Novo Palio Fire Way 1.0 Flex Ano 2015 Modelo 2015 4P

- Total R\$ 35.613,00 (Trinta e cinco mil seiscientos e treze reais)
- Previsão De Entrega:
- Validade Da Proposta:





Cor

- Branco Banchisa
- Ar-condicionado, Direção hidráulica, Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiros, 2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras.

Itens De Série

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Calotas integrais exclusivas Way
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis biparábola com moldura negra e canhões cromados
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor cinza escuro
- Moldura nas caixas de roda
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painel de instrumentos bicolor
- Painéis de porta integrais
- Para-choques na cor do veículo com proteção plástica
- Relógio digital
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Retrovisores externos com comando interno mecânico

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 + Calotas integrais exclusivas
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios

De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

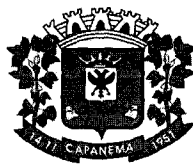
Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais



00014

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 016

CAPANEMA, 24/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 016

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: - DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 016 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





11015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 016

CAPANEMA, 24/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 016

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 016 expedido por Vossa Senhoria em, 24/04/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2341	10.001.20.606.2001.1209	514

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



00016

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016

PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6025/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO**, com fornecimento imediato do objeto, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 06/05/2015.

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e termo de Referência (anexo 09).

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 34.732,33 (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência - Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2341	10.001.20.606.2001.01209	514



00017

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.

5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão, mediante protocolo.

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



00019

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- 6.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 6.1 deste edital.

7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 7.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 7.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado,



11030

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1-O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;



00021

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.2- O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3- Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 016/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 016/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº 016/2015
SESSÃO EM 06/05/2015, ÀS 09H00MIN.

9.5- Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



00022

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1- A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padronizado (Anexo 01), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



110024

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

12.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

12.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 12.14 se dará nos termos do item 12 deste edital.

12.14.3. Caso haja empate nos termos do item 12.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

12.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1-O critério de julgamento será o de menor preço por item.

13.2.Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

“Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.3- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.6- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.7- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.8- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.10- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



00026

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



110027

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

14.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

14.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

14.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/2011 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

14.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 04 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social Anexo 03.

14.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.7- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.8- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

14.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);



00029

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

14.10- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.12- O proponente que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

15- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

15.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16- DOS RECURSOS

16.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



110630

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

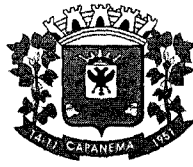
- 16.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 16.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 17.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

- 18.1- A contratação será formalizada por meio de contrato.
- 18.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 18.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 18.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 18.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



0001

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1- O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

20- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1- Caberá à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega do objeto, desde que devidamente identificado;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar o objeto, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega do objeto;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada efetue a substituição do objeto que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

20.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 07):

a) A Contratada obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrega deste, contra defeitos de fábrica.

d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;

l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

21. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

21.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

21.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

21.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

21.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

21.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

21.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

21.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

21.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

21.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

21.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

22. DA GARANTIA DO OBJETO

22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor (quando for o caso).

22.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da



00034

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **em parcela única**.

23.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto solicitado.

23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação de empenho, ou entregue pessoalmente nas mãos das Servidoras designadas para o Pagamento.

23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

23.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

23.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

23.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.



0005

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

23.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes

24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



00096

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

-
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

- b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



00007

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:



10098

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

-
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em



00039

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega do objeto, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.

26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.



110020

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a Contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

28.3- A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente



000001

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



00042

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

-
- a) Anexo 01 – Modelo de Proposta Padrão do Sistema, contendo a especificação do objeto, valores, prazos, entre outros;
 - b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
 - c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
 - d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
 - g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
 - h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - i) Termo de Referência;
 - k) Protocolo de Retirada do Edital.

31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

31.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

31.7. O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

32- DO FORO

32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

CAPANEMA, 24 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



0004

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 07 - MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- O objeto do presente certame deverá ser fornecido em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata do objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:



110045

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



000016

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.



00048

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

9.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



010019

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses, quando for o caso.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2341	10.001.20.606.2001.01209	514

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



00051

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2015.



00052

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

Contratada

Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



110053

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 10/05/2015.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



00054

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



00055

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome:

RG/CPF

CARGO



011056

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório. Apresentar fora dos envelopes)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



00057

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



111058

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 016/2015 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



00059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 016

CAPANEMA, 24/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 016

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 016, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



00060

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 32/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015**

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para fornecimento imediato de um automóvel novo, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- III) Solicitação do material – fls. 03;
- IV) Termo de referência – fls. 04-06;
- V) Orçamento e pesquisa de preço – fls. 07-13;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 14;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 15;
- VIII) Minuta do edital – fls. 16-43;
- IX) Anexo 07 (minuta do contrato) – fls. 44-52; Anexo 02 – fls. 53; Anexo 03 – fls. 54; Anexo 04 – fls. 55; Anexo 05 – fls. 56; Anexo 06 – fls. 57; Anexo 08 – fls. 58.

É o relatório.

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bem e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade.”



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade do objeto pretendido pela Administração (termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

O Termo de Referência deve conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço. Tem função similar à do projeto básico exigido para as demais modalidades de licitação, porém de forma mais simples, em razão da natureza comum que deve revestir o objeto a ser contratado por pregão.

Destarte, limitando-se a examinar a presença de especificações mínimas do objeto a ser adquirido, denota-se que o Termo de Referência constante dos autos atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ressalva-se nesta rubrica, a necessidade de conferência, por parte do setor de licitações, das especificações do objeto previstas no termo de referência, para garantir que elas não direcionem a licitação para uma determinada marca ou modelo de veículo.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, bem como os requisitos da Lei 10.520/2002.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, a forma de fiscalização, a formas de rescisão, a possibilidade de



00064

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

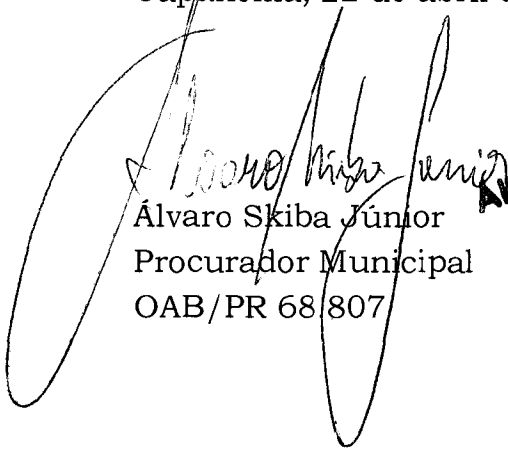
alteração, as medidas acautelatórias, a forma de publicação, os casos omissos e o foro.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de abril de 2015.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



00065

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 016

CAPANEMA, 24/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 016

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 06/05/2015 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 06/05/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AUTOMÓVEL NOVO, QUATRO PORTAS, TIPO HATCH POPULAR, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0 (999cm³), 08 (OITO) VÁLVULAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2015, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV A GASOLINA E MÍNIMAA DE 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM ARO 14" COM CALOTAS TOTAIS, PNEUS RADIAIS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, BANCOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, CONTA GIROS, COR BRANCA E SUSPENSÃO ELEVADA PARA BOM DESEMPENHO NAS ESTRADAS ACIDENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	1,00	UN	34.732,33			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

000067

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	< CAPANEMA	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM		
Ano*	2015	
Modalidade*	Pregão	
Nº licitação/dispensa	Flexibilidade*	6
Número total processo	33	
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Data Orçamentária	100120606200112092341449052	
Preço máximo/Referência do preço	R\$ 4.732,33	
Data de Lançamento do Edital	24/04/2015	
Data da Abertura das Propostas	05/05/2015	
<input type="button" value="Confirmar"/>		

CPF: 8472608956 (L...)

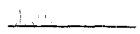


CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 1270 - Caixa Postal: 23
E-mail: capanema@capanema.pr.gov.br
Home page: www.capanema.pr.gov.br
83740-000 - CAPANEMA-PR

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº: 01/2015
Edital de Pregão Presencial nº: 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA-ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro Paulo de Lima Gonçalves designado pela Portaria nº 02/2015 datada do dia 04 de Março de 2015, torna público a abertura de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço GLOBAL", para o fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal, de **Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Generos Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produtos de Higienização** conforme especificação do Edital, que se realizará no dia 08/05/2015, às 09 horas (nove horas), na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Caixa Postal nº 23, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente ou pelos telefones (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Capanema-PR, 16 de Abril de 2015


Paulo de Lima Gonçalves
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ nº 78.114.121/0001-51
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (46) 3553-2168
www.camp.pov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PEDRO MOMBACH, Presidente da Câmara de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 19 inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º, inciso II do Regimento Interno da Câmara.

CITOC

Todos os municípios para participação de Audiência Pública, para deliberar sobre o Projeto de Lei de nº 04, o qual estabelece normas para o funcionamento de bares e disciplina a comercialização de bebidas alcoólicas, e Projeto de Lei de nº 05, o qual regula o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos. A ser realizada no dia 04 de maio de 2015, às 19h 30min, no Centro Cultural Professor Ernesto Iles, Machado de Souza, sítio a Praça São Francisco de Assis 1583. As cidades que quiserem fazer uso da palavra durante a audiência deverão efetuar inscrição junto a secretária da Câmara até as 16h00 da data da audiência, sendo homologada a sua participação por entidade com o tempo estimado em dois minutos. Durante a realização da audiência será distribuído formulário onde o público presente poderá apresentar sugestões por escrito, que serão recebidas na secretaria da Câmara até a data de 08 de maio de 2015.

Planalto 22 de abril de 2015



PEDRO MOMBACH
PRESIDENTE



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5966, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, conforme Lei nº 1.551/2015, e de outras providências.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.551/2015, resolveu:

DECRETAR:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2015, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no Orçamento Geral do Município destinado às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 00.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 00.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
PROJETO: 20.752.2001.20 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
CONTA ELEMENTO: 4400 - 4400.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 00.15 - OUTRAS OPEP DE CRÉDITO INTERNAS-EX-CORRENTE
VALOR: R\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 00.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 00.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO: 15.451.1501.15 - EQUIP. E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS
CONTA ELEMENTO: 4400 - 4400.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 00.15 - OUTRAS OPEP DE CRÉDITO INTERNAS-EX-CORRENTE
VALOR: R\$ 1.500.000,00

Rubrica da Receita Orçamentária: 2111.00.39.02.00 - Outras Operações de Crédito
lineares relativas a Outros Programas de Governo, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 1.551/2015

Art. 2º Como recursos para abertura de crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.549 de 08 de abril de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 16 de abril de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretaria de Administração



Município de Capanema - PR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2015

PARTICIPANTES: Município de Capanema e a Associação Comercial e Empresarial de Capanema-ACEC

OBJETO: a conjugação de esforços para a implantação de um Ponto de Atendimento no Município de Capanema com o objetivo de disseminar a cultura empreendedora, fomentar e consolidar os negócios, promover o desenvolvimento do município onde será implantado o Ponto de Atendimento e estimular a tecnologia e a inovação empresarial.

VIGÊNCIA: 23/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO:
12.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
12.01 - Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial
22.661.22012-222 - Atividade Desportiva, Comercial e Industrial
2990 - 31.50.41.00.00 - Contribuições

Data da Assinatura: 23/04/2015

Assinaturas:
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal
Luiz Vicente Hartmann - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Capanema-ACEC



Município de Capanema - PR

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2015

PARTICIPANTES: Município de Capanema e a Associação da Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto

OBJETO: Educação, formação profissional geral, moral e social aos alunos oriundos da zona rural do município, destinado às despesas de custeio para a manutenção das atividades da entidade.

VIGÊNCIA: 23/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

DOTAÇÃO:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Departamento de Educação
12.356.12012-111 - Subvenção a Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto
1180 - 31.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

Data da Assinatura: 23/04/2015

Assinaturas:
Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal
Darcil Antônio Malinatti - Presidente da Associação da Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto

NOTIFICAÇÃO

Prestado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas causas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.F.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703.9	20.04.15	190.901.171
IT B IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITÓRIAL RURAL - 9721.1	20.04.15	152.302
FUNDO ESPECIAL - 1234.8	20.04.15	11.749,55
F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10485.5	20.04.15	44.587,64
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19444.2	20.04.15	16.193,99
	22.04.15	38.037,40
	22.04.15	179.907,76

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGRINDUSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 06 de Maio de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 24 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o processo licitatório, nos termos e a seguir:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o processo licitatório, nos termos e a seguir:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA
Na Publicação do dia 23 de ABRIL de 2015, página 7A, na Jornal de Beltrão, Onda 56.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - PMM
PROCESSO Nº 125/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 - PMM
PROCESSO Nº 125/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - PMM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que resolve PRORROGAR O PRAZO

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 75/2015
Jurez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve
1 - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora Cleonice Bosa

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sita a Rua Barão de Capemba, 134, as 14.00 horas do dia 08/05/2015, a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS n° 22/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRÃO DE SÓM PARA DIVULGAÇÃO DE AVISOS E COMUNICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sita a Rua Barão de Capemba, 134, as 14.00 horas do dia 08/05/2015, a LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n° 33/2015, objetivando a AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE ARBÓREAS CONFORME PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.

SUMULA Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU JUREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONOU E PROMULGOU A PRESENTE LEI.

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 000067/2015
Modalidade Pregão nº 49/2015

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA 2759/2015
SUMULA - Interrompe Licença da interessada particular, cidadã de a Servidora MAIKON ANDRE PARZIANELLO, e das outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 000066/2015
Modalidade Pregão nº 46/2015

PORTARIA 2759/2015
SUMULA - Interrompe Licença da interessada particular, cidadã de a Servidora MAIKON ANDRE PARZIANELLO, e das outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 000069/2015
Modalidade Pregão nº 49/2015

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 110/2015
SUMULA atribui carga horária suplementar a professora e dá outras providências Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETO Nº 111/2015
SUMULA atribui carga horária suplementar a professora e dá outras providências Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETO Nº 112/2015
SUMULA atribui carga horária suplementar a professora e dá outras providências Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

ART 2º - Para fins de remuneração, o vencimento da professora designada para a carga horária suplementar corresponderá a 100% (cem por cento) de seu salário base, do símbolo III, classe C, nível de vencimento III, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 004/2015.

DECRETO Nº 112/2015
DATA 17/04/2015
SUMULA atribui carga horária suplementar a professora e dá outras providências Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA
ART 1º - Fica atribuída carga horária suplementar para suprir a demanda funcional em Escola Municipal do Município de Verê para a seguinte professora:

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base no Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 212/2007 de 26/08/2007 e suas alterações, subsidiadamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede, sita a Praça São Francisco de Assis, 1533, fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2015, conforme detalhamento abaixo.

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003.13.16

RESOLVE
Art 1º - Cancelar todos as inscrições apresentadas na licitação, conforme determina o capítulo IX, artigo 61 e 76 de Estatuto Social para adotar a seguinte redação no dia 09/05/2015 na Sede Municipal de Marrecas Clube, sítio a Rua Pedro 327 Bairro Marrecas, em Francisco Beltrão, nos termos contidos no relatório de licitação, com início às 09:00 horas e a mesma prorroga para as 17:00 horas do mesmo dia para dar ciência sobre a seguinte ordem do dia:

NA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ENTIDADE PARA O BIÊNIO 2015/2017

NA ELEIÇÃO DE 15 (QUINZE) MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA O BIÊNIO 2015/2017

Art 2º - As chubuças para Diretoria Executiva deverão ser entregues até o dia 02/05/2015 às 17:30 horas no gabinete do clube.

Art 3º - A inscrição para membros do Conselho Deliberativo deverá ser entregue até o dia 02/05/2015 às 17:30 horas no gabinete do clube.

Secretaria de Marrecas Clube, 23 de ABRIL de 2015

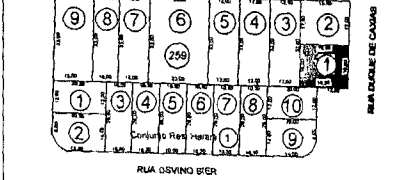
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL

ANTONIO DUARTE NUNES - Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
ELENZABER, nos que e presente Edital, virem no dele conhecimento, que se encontram depositados nesta Serventia, à Av. Brasil, 768, no cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, o Projeto de DESMEMBRAMENTO da Sub. Urbana n.º 98, situada na Rua Iguaçu, esquina com a Rua Duque de Caxias, da Planta Geral desta cidade, com uma área de 3.811,30m² (três mil oitocentos e onze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), matriculada sob n.º 13.310 do livro 02, deste Ofício de propriedade de ZOLETE DOS SANTOS CASACIANO, no em conformidade com o que determina o Art. 19, da Lei Federal n.º 7.890, de 19/12/79 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da cidade lei, e Decreto Municipal n.º 3.244/2015, os quais ficam disponibilizados ao exame dos interessados, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, no prazo de 15 dias, contados da última publicação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 22 DE ABRIL DE 2015

ANTONIO DUARTE NUNES
Escrevente
RUA IGUAÇU





00072

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

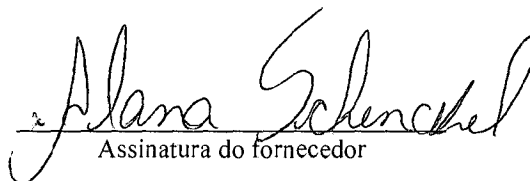
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/04/2015 Edital nº: 016 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
77.404.465/0001-32
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 2195 SEDE - CEP: 85601270
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00073

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/04/2015

Edital nº: 016

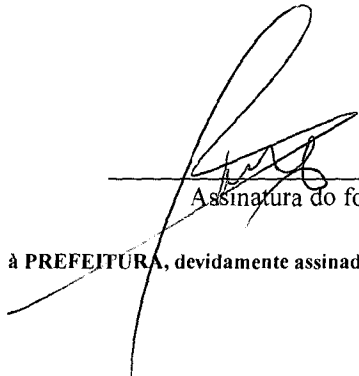
Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FIorentina VEICULOS LTDA
72.421.936/0001-05

R SENADOR ATILIO FONTANA , 1299 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro centro cep: 85660-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, **Sra. TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro Centro Cep: 85.660-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 003.903.769-06 sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **FIorentina VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 281 km 87,4 – cep 85590-000 Dois Vizinhos- PR., CNPJ nº 72.421.936/0001-05 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202933842, por despacho em sessão de 30/06/1993, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA – O endereço da **FIorentina VEÍCULOS LTDA**, Rodovia PR 281, Km 87,4 Cep: 85590-000 1741, Dois Vizinhos - Paraná, **passa a ser:** Rua Senador Attilio Fontana, 1299 Bairro Sul, Cep: 85660-00 Dois Vizinhos - Paraná.

SEGUNDA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais), com o aumento no valor de R\$ 652.228,00 (Seiscentos e cinqüenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais), representado por 1.394.413, (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 667.967 (Seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.254.973 (Hum milhão duzentos e cinqüenta e quatro mil, novecientos e setenta e três) quotas no valor nominal de 1, 00 (Um Real) cada uma, cujo o aumento é de R\$ 587.006,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e seis reais), oriunda da Conta Reservas de Correção Monetária.

O sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, que possuía 74.218 (Setenta e quatro mil duzentos e dezoito) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, passa a possuir a partir desta data 139.440 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, cujo aumento de 65.222,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais) da Transferência da Conta Reservas de Correção Monetária.

TERCEIRA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais), divididos em 1.394.413 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 05/05/15
Murcon cat

1

[Handwritten signatures]

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	90,00	1.254.973	1.254.973,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10,00	139.440	139.440,00
Totais	100 %	1.394.413	1.394.413,00

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

SEXTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

OITAVA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 05/05/15
Mucari cel.

FIorentina VEÍCULOS LTDA**CNPJ: 72.421.936/0001-05****SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**FIorentina VEÍCULOS LTDA****CNPJ: 72.421.936/0001-05****CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: FIorentina VEÍCULOS LTDA

SEGUNDA: SEDE FORO: Rua Senador Attilio Fontana, 1299, Bairro Sul CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos – PR.

TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30 de junho de 1993

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio De Veículos novos e usados, Peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, consertos, Reparos e Afins.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais), divididos em 1.394.413 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze)quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 05/05/15
M. Costa CA

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	90,00	1.254.973	1.254.973,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10,00	139.440	139.440,00
Totais	100 %	1.394.413	1.394.413,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo forum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Prefeitura Municipal de Capotomba
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capotomba, 05/10/15

4

[Handwritten signatures and initials]

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos- PR, 29 de dezembro de 2003.

Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Testemunhas:

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0SSP PR

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI
RG nº 4.025.037-9

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015092
Protocolo: 04/001509-2



Prefeitura Municipal de Capotema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capotema, 05/05/15
[Signature]






PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por este instrumento particular de procuração o Senhor **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 654.228-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.754.369-00, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos-PR, NOMEIA e CONSTITUI seu procurador o Senhor **GERSON RIGO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº 4.973.794-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.908.079-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos-PR, a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar o outorgante junto PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, a fim de praticar os necessários com relação à LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015, no dia 06 de MAIO de 2015, podendo o referido procurador para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato usar dos recursos necessários para tal fim, apresentar lances, negociar preços e demais condições, assinar guias, requerimentos, recibos em geral e dar quitação, efetuar acordos, representá-la perante repartições públicas em geral, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fim acima aludido e sejam em lei permitidos, inclusive podendo substabelecer.

Dois Vizinhos, 30 de ABRIL de 2015.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00



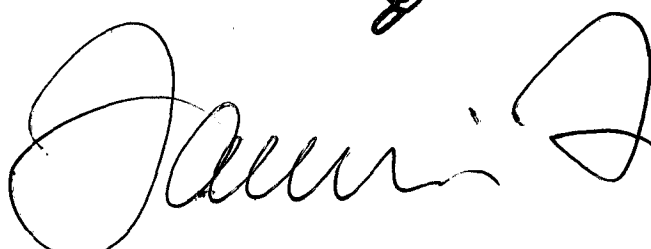














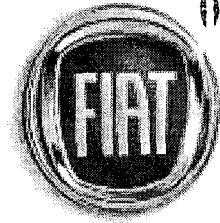


PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa FIORENTINA VEICULOS LTDA, com sede RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.421.936/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 3230221862, representada neste ato por sua qualificação do outorgante Sr. GERSON RIGO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.973.794-7 e CPF n.º 813.908.079-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr JAIME LUIZ ADALBERTO WEBER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.444.330-7 e CPF n.º 752.930.059-87, a quem confere amplos poderes para representar a FIORENTINA VEICULOS LTDA perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DOIS VIZINHOS. 30 DE ABRIL DE 2015










Fiorentina Veículos Ltda.
Gerson Rigo
CPF: 813.908.079-91
RG: 4.973.794-7



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2015

RAZÃO SOCIAL: FIORENTINA VEICULOS LTDA

CNPJ N°: 72.421.936/0001-05

ENDEREÇO: RUA SENADOR ATTILIO FONATANA

FONE: (46) 3536-3800

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa GERSON RIGO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

DOIS VIZINHOS. 30 DE ABRIL DE 2015

Florentina Veículos Ltda.

Gerson Rigo
CPF.: 813.908.079-91
RG.: 4.973.794-7



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



00082

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FIORENTINA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0293384-2	CNPJ 72.421.936/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1993	Data de Início de Atividade 30/06/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, 1299, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS.			
Capital: R\$ 1.394.413,00 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.394.413,00 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
Terezinha Pereira Meimberg 003.903.769-06	139.440,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.254.973,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/06/2014 /	Número: 20143791923	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de marco de 2015

15/163856-0



Libertad Bogus

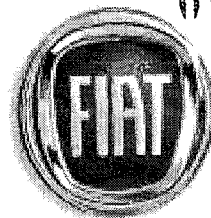
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Caparém
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 05 de maio de 2015
 Caparém, Mato Grosso do Sul

Wilson Baehi

RG 4.799.578-7 / PR
 AGÊNCIA REGIONAL DE
 DOIS VIZINHOS

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



Dois Vizinhos 30 de Maio de 2015

À
Prefeitura de Capanema

PROPOSTA DE PREÇO



Novo Palio Fire Way 1.0 Flex 4P ANO/MOD: 2014/2015

- VALOR UNITÁRIO: R\$ 34.732,00 (Trinta e quatro Mil Setecentos e Trinta e Dois reais)
- Previsão De Entrega: imediato
- Validade Da Proposta: 10 Dias



Cor

- Branco Banchisa
- Revestimento: Tear Jacquard Axel
- Ar-condicionado, Direção hidráulica, Travas elétricas, Vidros elétricos dianteiro, Apoios de cabeça no banco traseiro, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de três pontos, Desembaçador do vidro traseiro, Limpador e lavador do vidro traseiro, Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa portas-objeto nas portas dianteiras), Rádio USB MP3/WMA com RDS.

Itens de Série

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Calotas integrais exclusivas Way
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis biparábola com moldura negra e canhões cromados
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Luz de leitura dianteira
- Maçanetas e retrovisores externos na cor cinza escuro
- Moldura nas caixas de roda
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painel de instrumentos bicolor
- Painéis de porta integrais
- Para-choques na cor do veículo com proteção plástica
- Relógio digital



- Retrovisor interno com função dia/noite
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 + Calotas integrais exclusivas
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível.

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 2

Cilindrada total (cc): 999

Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm

Alimentação

Combustível: Gasolina / Etanol

Câmbio e embreagem

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios

De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, sem barra estabilizadora.

Suspensão traseira

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET. (Amortecedores POWER SHOCK p/ opc. Direção Hidráulica)



Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais

Direção

Tipo de direção: Mecânica (opcional Hidráulica) com pinhão e cremalheira

Rodas

Pneus: 165/75 R14" 82T - Pneus Verdes (OPC em liga)

Aro: 5,5 x 14 de aço estampado

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Carga útil (com condutor): 400 Kg (máx de 50,0 Kg sobre o bagageiro do teto)

Em ordem de marcha (Std A): 967 Kg

Dimensões externas

Capacidade de Passageiro: 5

Capacidade do porta-malas (litros): 290

Tanque de combustível (litros): 48

Comprimento do veículo (mm): 3.827

Largura do veículo (mm): 1.634

Altura do veículo (mm) : 1.448

Entre-Eixos (mm): 2.373


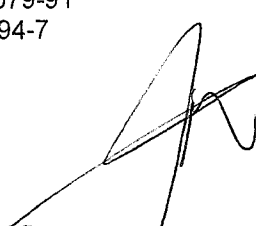



Altura do solo (mm): 160

Compartimento p/ bagagem - bco posição normal: 290 L

Desempenho

0 a 100 km/h: 14,0 s (Gasolina) ; 13,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 156,0 Km/h (Gasolina) ; 157,0 Km/h (Etanol)



Fiorentina Veículos Ltda.
Gerson Rigo
CPF: 813.908.079-91
RG: 4.973.794-7

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 72.421.936/0001-05 Fornecedor: FIORENTINA VEICULOS LTDA

E-mail: fiorfiat@wln.com

Endereço: R SENADOR ATILIO FONTANA 1299 - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: 35363800

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3230221862

Contador: ELISA MARIA ISOTON

Telefone contador: 4635363800

Representante: GERSON RIGO

CPF: 813.908.079-91

RG: 49737947

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAIS 699 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 35363800

E-mail representante: FIORFIAT@WLN.COM

Banco: 399 - HSBC BANK

Agência: 83 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 363-26

Data de abertura: 12/06/2014

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AUTOMÓVEL NOVO, QUATRO PORTAS, TIPO HATCH POPULAR, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0 (999cm³), 08 (OITO) VÁLVULAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2014/2015, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MÁXIMA DE 73 CV A GASOLINA E MÁXIMA DE 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, PESO EM ORDEM DE MARCHA MÁXIMO DE 950 KG, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM ARO 14" COM CALOTAS TOTAIS, PNEUS RADIAIS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, BANCOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, CONTA GIROS, COR BRANCA E SUSPENSÃO ELEVADA PARA BOM DESEMPENHO NAS ESTRADAS ACIDENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	1,00	UN	34.732,33	FIAT	34.732,22	34.732,22

Validade da proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 20 dias

FIORENTINA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05



PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.732,22

TOTAL DA PROPOSTA : 34.732,22

00087

FIRENZE VEICULOS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

ALBINO GIONBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Curitiba, 1.010, portador da Cédula de Identidade RG nº 591.214-PR e do CIC nº 015.484.849-20; ANGELO LUIZ GIONBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 1.821, Edif. Royal Park, apto. 71, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.325.545-8-PR e do CIC nº 357.669.489-72; e GIONBELLI S.A. MAQUINAS AGRICOLAS, empresa estabelecida na Rua Professor Clemente Pastore, 113, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CGCMF, sob nº 77.853.117/0001-42, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 889.201, por despacho em sessão de 01.02.90, e último ato arquivado sob nº 42.366/93-5, por despacho em sessão de 17.03.93, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALBINO GIONBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Curitiba, 1010, portador da Cédula de Identidade RG nº 591.214-PR e do CIC nº 015.484.849-20 e pelo Diretor Vice-Presidente ANGELO LUIZ GIONBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 1821, Edif. Royal Park, apto. nº 71, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.325.545-8-PR e do CIC nº 357.669.489-72, resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pela Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de FIRENZE VEICULOS LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Rodovia PR-281, Km. 87,4, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

FIRENZE VEICULOS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

Fl. 2

SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins.

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 01 de junho de 1993.

QUARTA - O capital social, no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000.000 (dez bilhões) de quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, é inteiramente subscrito pelos sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, para ser integralizado da seguinte forma, a saber:

- a) **ALBINO GIOMBELLI** subscrive 6.000.000.000 (seis bilhões) de quotas, totalizando Cr\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros), cujo valor integralizará em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;
- b) **ANGELO LUIZ GIOMBELLI** subscrive 2.000.000.000 (dois bilhões) de quotas, totalizando Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), cujo valor integralizará em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data.
- c) **GIOMBELLI S.A. MAQUINAS AGRICOLAS** subscrive 2.000.000.000 (dois bilhões) de quotas, totalizando Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), cujo valor integralizará em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

FIRENZE VEICULOS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

Fl. 3

SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

oitava - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA - A sociedade será administrada pelos seus sócios, que se designarão Diretores, a quem competem, sempre em conjunto entre si, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARAGRAFO UNICO - Os diretores poderão constituir procuradores para representá-los, porém sempre em conjunto de dois, ou seja, qualquer procurador com um diretor ou um procurador com outro procurador, exceto para alienação de bens imóveis, que somente poderá ser feita com procuração específica para este fim.

DECIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os Diretores perceberão a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

DECIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de Diretores da sociedade, os sócios ALBINO GIOMBELLI e ANGELO LUIZ GIOMBELLI, ambos já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

DECIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, com todas as demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à

FIRENZE VEICULOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fl. 4

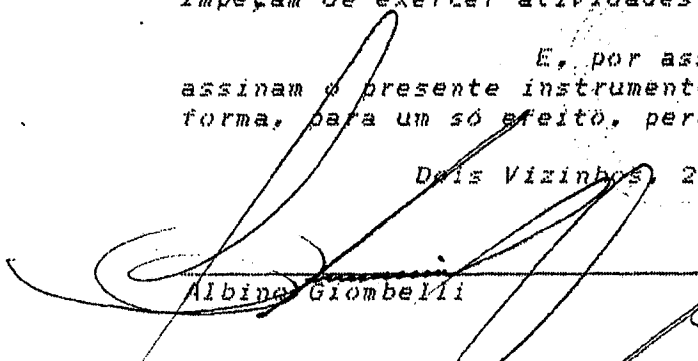
matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

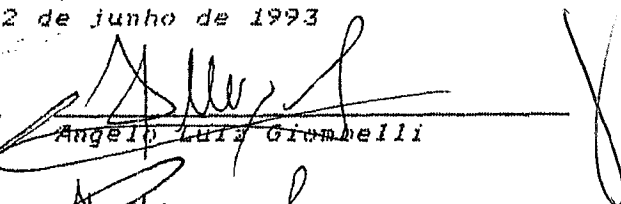
DECIMA-TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios ou a dissolução da empresa participante não dissolverá necessariamente a sociedade, que poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros e ou sucessores, se for do interesse destes. Caso não ocorra a continuidade do negócio, a sociedade entrará em liquidação, podendo ser liquidante e sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvido o ativo e o passivo, será o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Também, fica o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.


DECIMA-QUARTA - Todos os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.


E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 1993

 Albino Giombelli

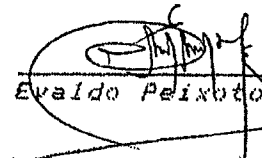
 Angelo Luiz Giombelli


 Albino Giombelli
Diretor Presidente

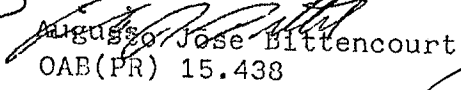
 Angelo Luiz Giombelli
Diretor Vice-Presidente

Giombelli S.A. Máquinas Agrícolas

TESTEMUNHAS:

 Evaldo Peixoto Rodrigues

 Onésimo Ferreira

 Augusto Jose Bittencourt
OAB(PR) 15.438

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ








JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 06/07/1944 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro centro cep: 85660-000 portador da Carteira de Identidade Civil nº 654.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, Sra. **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, do lar, nascida em 16/10/1942 residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a rua Prudente de Moraes, nº 699, bairro Centro Cep: 85.660-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 1.339.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 003.903.769-06 sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **FIorentina VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 281 km 87,4 – cep 85590-000 Dois Vizinhos- PR., CNPJ nº 72.421.936/0001-05 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202933842, por despacho em sessão de 30/06/1993, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pela cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA – O endereço da **FIorentina VEÍCULOS LTDA**, Rodovia PR 281, Km 87,4 Cep: 85590-000 1741, Dois Vizinhos - Paraná, passa a ser: Rua Senador Atílio Fontana, 1299 Bairro Sul, Cep: 85660-00 Dois Vizinhos - Paraná.

SEGUNDA: O Capital Social fica alterado a partir desta data para R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais), com o aumento no valor de R\$ 652.228,00 (Seiscentos e cinqüenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais), representado por 1.394.413, (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios: O sócio **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, que possuía 667.967 (Seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a possuir a partir desta data 1.254.973 (Hum milhão duzentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta e três) quotas no valor nominal de 1, 00 (Um Real) cada uma, cujo o aumento é de R\$ 587.006,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e seis reais), oriunda da Conta Reservas de Correção Monetária.

O sócia **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, que possuía 74.218 (Setenta e quatro mil duzentos e dezoito) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, passa a possuir a partir desta data 139.440 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta) quotas no valor nominal de 1,00 (Um real) cada, cujo aumento de 65.222,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais) da Transferência da Conta Reservas de Correção Monetária.

TERCEIRA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais), divididos em 1.394.413 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:



 \$
 1




FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	90,00	1.254.973	1.254.973,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10,00	139.440	139.440,00
Totais	100 %	1.394.413	1.394.413,00

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

SEXTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

OITAVA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer ~~as seguintes faltas graves:~~ **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA

SEGUNDA: SEDE FORO: Rua Senador Atílio Fontana, 1299, Bairro Sul CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos – PR.

TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30 de junho de 1993

QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio De Veículos novos e usados, Peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, Prestação de Serviços de Assistência Técnica, consertos, Reparos e Afins.

SEXTA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.394.413,00 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze reais), divididos em 1.394.413 (Hum milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e treze) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	%	quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	90,00	1.254.973	1.254.973,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10,00	139.440	139.440,00
Totais	100 %	1.394.413	1.394.413,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

NONA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo fórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

FIorentina VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos- PR, 29 de dezembro de 2003.

Josefi Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

Terezinha Pereira Meimberg
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Testemunhas:

Paulo Antonio Baraldi
PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0SSP PR

Angela Maria Meimberg Baraldi
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI
RG nº 4.025.037-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2004
 SOB NÚMERO: 20040015092
 Protocolo: 04/001509-2





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 654.228-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/09/2004

NOME: JOSETI ANTONIO WEINBERG

FILIAÇÃO: JOSE WEINBERG ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1944

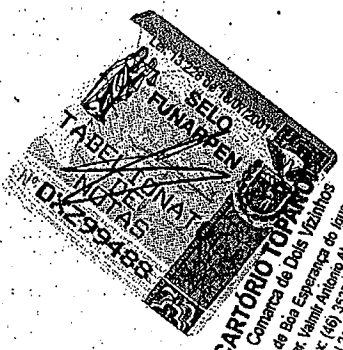
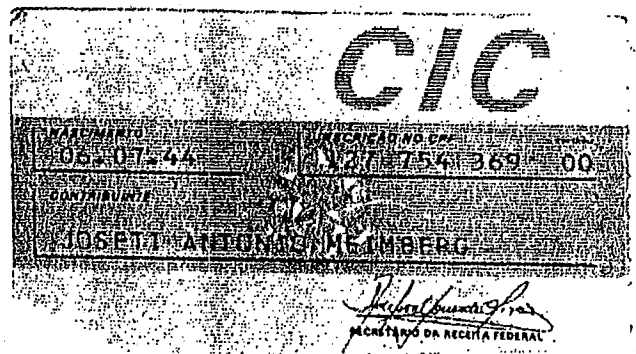
DOC. ORIGEM: COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE C.A.S. 7207, LIVRO=44, FOLHA=123

CPF: 177.754.369-00

CURTOBAVER

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 28/08/83



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original conjuntamente apresentado neste cartório.

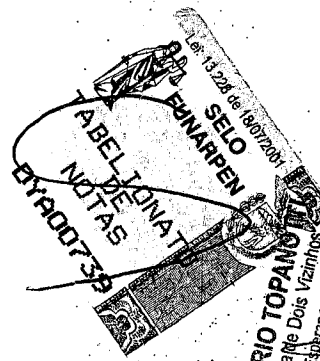
Em testemunho.....

Bos Esp. da localidade de Lages/SC

11 NOV 2011

SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião

SEDIANI RICONI - Aux. Juramentada



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original conjuntamente apresentado neste cartório.

Em testemunho.....

Bos Esp. da localidade de Lages/SC

04 JAN 2012

SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião

SEDIANI RICONI - Aux. Juramentada

Handwritten signatures and initials.

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF: 003.903.169-06

DOC. ORDEM: COMARCA=LAGES/SC, DA SEDE

LAGES/SC

NATURALIDADE: INOCENCIA PONCIANO PEREIRA

FLUÍDUO: JOAO MARIA PEREIRA

NOME: TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

REGISTRO GERAL: 1.339.886 0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/04/2002

ASSINATURA DO DIRETOR: DR. PAULO ERNESTO AMARJO CUNHA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei: 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIDNAT

DE

NQZAS

DY900751

CARTÓRIO TOPIANOTTI
Comarca de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua/Mor. Valmir Pinheiro Alexandre, 221
Fone/Fax: (46) 3437-1106 / 3537-1212
CA Postal 219
CEP: 85660-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original conjuntamente apresentado neste cartório.

Em este muni. de Boa Esqd. do Iguaçu, em _____ de _____ de 2012.

SERGIO DA SILVA TOPIANOTTI - Tabelião
 SEDIANI RICONI - Aux. Juramentada

86000



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



00099

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FIORENTINA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0293384-2	CNPJ 72.421.936/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1993	Data de Início de Atividade 30/06/1993
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, 1299, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS, DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS.			
Capital: R\$ 1.394.413,00 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.394.413,00 (UM MILHAO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Terezinha Pereira Meimberg 003.903.769-06	139.440,00	SOCIO	
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.254.973,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 24/06/2014	Número: 20143791923		
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 19 de março de 2015

15/163856-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinaturas manuais]

[Assinatura]
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE
DOIS VIZINHOS





00100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.421.936/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1993
NOME EMPRESARIAL FIORENTINA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SENADOR ATILIO FONTANA	NÚMERO 1299	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO fiorfiat@wln.com.br	TELEFONE (046) 5363-800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

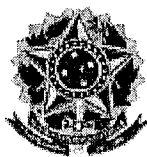
Emitido no dia **30/04/2015** às **16:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

00101



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIORENTINA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:29:55 do dia 06/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2015.

Código de controle da certidão: 4042.8F91.4A23.AC9D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 72421936/0001-05**Razão Social:** FIORENTINA VEICULOS LTDA**Endereço:** RUA SENADOR ATTILIO FONTANA S/N / MISSOES / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

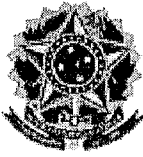
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015**Certificação Número:** 2015041402150706801431

Informação obtida em 30/04/2015, às 16:09:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00103



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIORENTINA VEICULOS LTDA
CNPJ: 72.421.936/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:29:55 de dia 06/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2015.

Código de controle da certidão: **4042.8F91.4A23.AC9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012998376-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **72.421.936/0001-05**
Nome: **FIorentina VEICULOS LTDA**

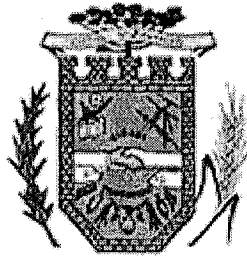
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00105



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **FIorentina VEICULOS LTDA**, CNPJ nº **72421936000105**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro**.

Sócios: JOSETI ANTONIO MEIMBERG E TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **08:49:28** do dia **21/01/2015** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{18408D1E-F58A-487C-9F83-75E2513D805E}**

A validade desta negativa é até 20/07/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Julio Cezar Leiria Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.203/2.015

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa firma **FIorentina VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida à Rua Senador Atílio Fontana, nº 1.299, Bairro Centro, Parte Cidade Sùl, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **72.421.936/0001-05**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
7	20	5/6/2013	Cível - Ação de Reparação de Danos	0.321/13	Izulina Jung Manica e Jakson Manica
3	124	20/2/2014	Juizado Especial Cível	0.120/14	Altaide Tonial

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de ~~Recuperação Judicial~~, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras, arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08/04/2015).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº Zrw0T . 0B9D8 .
ZQ0RB, Controle: dX110 . uo2l

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$
25,90 + Selo = R\$ 1,99 = TOTAL = R\$ 27,89
Guia Recolhimento nº 36542-8
Pagamento em 07/01/2015



Julio Cezar Leiria
Auxiliar Juramentado
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.



TABELIONATO GODOY

00107

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343

85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **FIorentina Veículos LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **72.421.936/0001-05** com endereço ROD PR 281 KM 87,4 em DOIS VIZINHOS-PR, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 16:50. Eu, Auxiliar Juramentada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

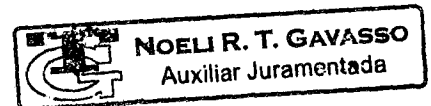
(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 30 de abril de 2015.

Noeli Rozinha Testa Gavasso
Auxiliar Juramentada

Validade da certidão: 30/05/2015 (30 dias).

Numero selo digital: xxovB . I12a2 . 4jivp - OOJMQ . MA46



TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos

Fone (46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabeliã
FÁBIO DE GODDY - Tab. Substituto
VENILTON ANTÔNIO DE COLETTI - Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGARBI - Aux. Juramentada
ANA LARA V. C. NICOLDI - Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIORENTINA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.421.936/0001-05

Certidão nº: 67897700/2014

Expedição: 10/11/2014, às 15:55:09

Validade: 08/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIORENTINA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 72.421.936/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015

RAZÃO SOCIAL: FIORENTINA VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 72.421.936/0001-05

ENDEREÇO: RUA SENADOR ATTILIO FONTANA

FONE: (46) 3536-3800

MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DOIS VIZINHOS. 30 DE ABRIL DE 2015



Florentina Veículos Ltda.

Gerson Rigo
CPF: 813.908.079-91
RG: 4.973.794-7



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 016/2015





FIorentina VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF nº 72.421.936/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GERSON RIGO, portador do documento de identidade RG nº 4.973.794-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 813.908.079-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

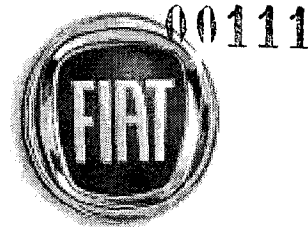
DOIS VIZINHOS. 30 DE ABRIL DE 2015



Florentina Veículos Ltda.

Gerson Rigo
CPF.:813.908.079-91
RG.: 4.973.794-7












DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL


FIorentina VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 72.421.936/0001-05, sediada RUA SENADOR ATTILIO FONTANA, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015

DOIS VIZINHOS. 30 DE ABRIL DE 2015


Fiorentina Veículos Ltda.
Gerson Rigo
CPF.:813.908.079-91
RG: 4.973.794-7





Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 16/2015

00112

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USD DA SECRETARIA DE AG

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001 AUTOMÓVEL NOVO, QUATRO PORTAS, TIPO HATCH POPULAR, COM MOTOR NO MÍNIMO Marca: FIAT PALIO WAY Quantidade: 1,00
1.0 (999cm³), 08 (OITO) VÁLVULAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2015, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV A GASOLINA E MÍNIMA DE 75 CV A ETANOL; CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM ARO 14" COM CALOTAS TOTAIS, PNEUS RADIAIS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, BANCOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, CONTA GIROS, COR BRANCA E SUSPENSÃO ELEVADA PARA BOM DESEMPENHO NAS ESTRADAS ACIDENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS

Fornecedor 54606 FIORENTINA VEICULOS LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 34.732,22
1 34.732,22

Vencedor

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

FIORENTINA VEICULOS LTDA
GERSON RIGO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULDS LTDA

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 16/2015

00113

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 54606-2 FIORENTINA VEICULOS LTDA					CNPJ: 72.421.936/0001-05 Telefone: (46) 3536 - 3800	Status: Classificado	34.732,22	
Lote 001 - Lote 001							34.732,22	
001	42472 AUTOMÓVEL NOVO, QUATRO PORTAS, TIPO HATCH POP	UN	1,00	Classificado	FIAT PALIO WAY	34732,22	34.732,22	*
ULAR, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0 (999cm³), 08 (OITO) VÁLVULAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2015, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV A GASOLINA E MÍNIMA DE 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM ARO 14" COM CALOTAS TOTAIS, PNEUS RADIAIS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, BANCOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG, TRACÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, CONTA GIROS, COR BRANCA E SUSPENSÃO ELEVADA PARA BOM DESEMPENHO NAS ESTRADAS ACIDENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS								
VALOR TOTAL:							34.732,22	



00114

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 016 - Pregão

Aos seis dias de maio de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: FIORENTINA VEICULOS LTDA. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante JAIME LUIS ADALBERTO WEBER. Em seguida foi realizada a classificação da proposta e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedor chegando-se a seguinte:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMÓVEL NOVO, QUATRO PORTAS, TIPO HATCH POPULAR, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0 (999cm³), 08 (OITO) VÁLVULAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2015, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV A GASOLINA E MÍNIMA DE 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM ARO 14" COM CALOTAS TOTAIS, PNEUS RADIAIS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, BANCOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, CONTA GIROS, COR BRANCA E SUSPENSÃO ELEVADA PARA BOM DESEMPENHO NAS ESTRADAS	FIAT PALIO WAY	UN	1,00	34.732,22	34.732,22





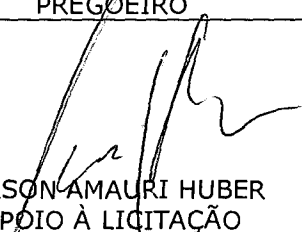
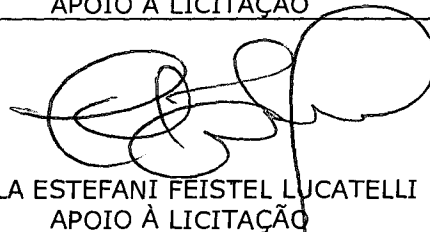
00115

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	ACIDENTADAS	E	NÃO				
	PAVIMENTADAS						
TOTAL							34.732,22

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante da proponente.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO A LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO

JAIME LUIS ADALBERTO WEBER





00116

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

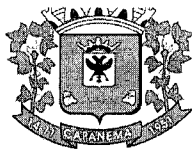
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 016/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca/m odelo	Quantida de	Preço
FIorentina VEICULOS LTDA	1	AUTOMÓVEL NOVO, QUATRO PORTAS, TIPO HATCH POPULAR, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0 (999cm³), 08 (OITO) VÁLVULAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2015, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV A GASOLINA E MÍNIMA DE 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM ARO 14" COM CALOTAS TOTAIS, PNEUS RADIAIS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, BANCOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, CONTA GIROS, COR BRANCA E SUSPENSÃO ELEVADA PARA BOM DESEMPENHO NAS ESTRADAS ACIDENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	FIAT PALIO WAY	1,00	34.732,22

CAPANEMA, 12/05/2015

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



00117

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6076/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 016 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FIORENTINA VEICULOS LTDA	1	AUTOMÓVEL NOVO, QUATRO PORTAS, TIPO HATCH POPULAR, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0 (999cm³), 08 (OITO) VÁLVULAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO 2015, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV A GASOLINA E MÍNIMA DE 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM ARO 14" COM CALOTAS TOTAIS, PNEUS RADIAIS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, BANCOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, CONTA GIROS, COR BRANCA E SUSPENSÃO ELEVADA PARA BOM DESEMPENHO NAS ESTRADAS ACIDENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	FIAT PALIO WAY	1,00	34.732,22

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2015, R\$ 34.732,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 12 de maio de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - CAPANEMA PR

CONVITE

O presidente Diretório do PSDB, juntamente com a Executiva Municipal, convida todos os membros do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira PSDB, bem como os demais filiados para participar da Convenção para definição dos novos membros do diretório municipal, delegados do partido e nova executiva do PSDB.

Local: ASSASSEF

Hora: 10h30

Data: 16 de maio de 2015 - sábado

Contamos com vossa presença de todos os filiados.

Delmar César Balzan
Presidente do Diretório
Municipal do PSDB-Capanema PR



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx. Postal, 23 -
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.capanema.pr.gov.br
83768-900 - CAPANEMA-PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2015

Pregão Presencial nº 01/2015 - Processo nº 01/2015

Data da Assinatura do Contrato 13 de Maio de 2015.

Contratante: Câmara Municipal de Capanema-PR

Contratada: Schenckel e Schenckel Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Data Inicial de Vigência: 13 de maio de 2015, data final de vigência 13 de maio de 2016

Total: R\$ 11.995,84 (Onze mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

AMÉRICO BELLE

Presidente do Legislativo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2015

Pregão Presencial Nº 01/7/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.109,33 (Dez Mil, Cento e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2015

Pregão Presencial Nº 017/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 5.081,94 (Cinco Mil e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

Pregão Nº 016/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FIORENTINA VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 12/05/2015, data final de vigência 10/07/2015.

Valor total: R\$ 34.732,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 878/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 016 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2015, objeto AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.686, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
FIORENTINA VEICULOS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2015, R\$ 34.732,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 12 de maio de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	08.05.15	110.384,03
	08.05.15	808.242,15
I.T.R - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7	08.05.15	84,02
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 824008-3	08.05.15	40.235,00
S.U.S - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT. E HOSP - 624010-5	08.05.15	25.481,83
	08.05.15	7.500,00
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	08.05.15	87.512,77
	12.05.15	9.193,25
	13.05.15	81.484,67
M.I.O.S - APAE - 25157-7	08.05.15	810,78
	08.05.15	810,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	08.05.15	6.000,00
	08.05.15	6.000,00
P.CAPANEMA-FIMASSCFV 25307-3	08.05.15	4.950,00
CONST. ESCOLA TEMPO INTEGRAL 12 SALAS PROJETO FNDE 25783-X	14.05.15	1.080.181,37

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 824008-3	08.05.15	8.199,00
	05.05.15	33.390,00
	05.05.15	32.848,00
	07.05.15	12.200,00
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	05.05.15	3.171,37
	08.05.15	21.220,42

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESMORTELHAMENTO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

CONTRATO Nº 052/2015

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA FIORENTINA
VEICULOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a empresa **FIORENTINA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.421.936/0001-05, situada a R SENADOR ATILIO FONTANA, 1299 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, inscrito no CPF nº 127.754.369-00, residente e domiciliado em Dois Vizinhos/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 016/2015, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- O objeto do presente certame deverá ser fornecido em parcela única, de forma integral, isto é, a entrega deverá ser imediata do objeto, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca/modelo	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	AUTOMÓVEL NOVO, QUATRO PORTAS, TIPO HATCH POPULAR, COM MOTOR NO MÍNIMO 1.0 (999cm ³), 08 (OITO) VÁLVULAS, ZERO QUILÔMETRO, MODELO 2015, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV A GASOLINA E MÍNIMA DE 75 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 400 KG, RODAS EM AÇO ESTAMPADO COM ARO 14" COM CALOTAS TOTAIS, PNEUS RADIAIS NOVOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS, BANCOS EM TECIDO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, FREIOS ABS COM EBD, AIR BAG, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, CONTA GIROS, COR BRANCA E SUSPENSÃO ELEVADA PARA BOM DESEMPENHO NAS ESTRADAS ACIDENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS	FIAT PALIO WAY	UN	1,00	34.732,22

3.1.1. O prazo de entrega do objeto será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ 34.732,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 12/05/2015 e encerramento em 10/04/2015.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 23 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos



00123

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública.

9.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

9.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

9.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

9.3.3. O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.3.3.1. A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

9.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega, sem prejuízo do período de garantia do fornecedor (quando for o caso).

10.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses, quando for o caso.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2015	2341	10.001.20.606.2001.01209	514
------	------	--------------------------	-----

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

16.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.4.1. Devolução da garantia;

16.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias,



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

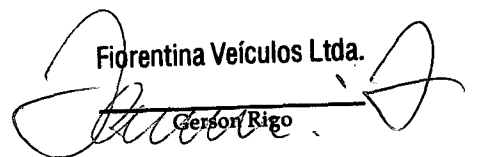
19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 12/05/2015.




LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

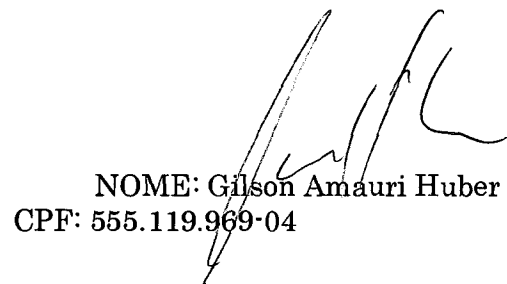


Fiorentina Veículos Ltda.
Gerson Rigo
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
FIORENTINA VEICULOS LTDA

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - CAPANEMA PR

CONVITE

O presidente Diretório do PSDB, juntamente com a Executiva Municipal, convida todos os membros do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira PSDB, bem como os demais filiados para participar da Convenção para definição dos novos membros do diretório municipal, delegados do partido e nova executiva do PSDB.

Local: ASSASSEF

Hora: 10h30

Data: 16 de maio de 2015 - sábado

Contamos com vossa presença de todos os filiados.

Delmar César Balzan
Presidente do Diretório
Municipal do PSDB-Capanema PR

CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1570 - Cx Postal, 23 -

Local: Câmara Municipal de Capanema - PR

Home page - www.capanema.pr.gov.br

85700-000 - CAPANEMA - PR



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2015

Pregão Presencial nº 01/2015 - Processo nº 01/2015

Data da Assinatura do Contrato: 13 de Maio de 2015.

Contratante: Câmara Municipal de Capanema - PR

Contratada: Schenkel e Schenkel Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de Material de Consumo: Gás e Outros Materiais Engarrafados; Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Cama Mesa e Banho; Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Data Inicial de Vigência: 13 de maio de 2015, data final de vigência 13 de maio de 2016

Total R\$ 11.985,84 (Onze mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

AMÉRICO BELLE

Presidente do Legislativo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 27 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 15 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2015

Pregão Presencial Nº 017/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FARMACIA E DROGARIA STEFFEN LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 10.109,33 (Dez Mil, Cento e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2015

Pregão Presencial Nº 017/2015

Data da Assinatura: 12/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 5.081,94 (Cinco Mil e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

Pregão Nº 016/2015

Data de Assinatura: 12/05/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FIORENTINA VEICULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGRICULTURA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 12/05/2015, data final de vigência 10/07/2015.

Valor total: R\$ 34.732,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8078/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 016 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2015, objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, TIPO HATCH POPULAR, PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EM INCENTIVO A AGRICULTURA E FRUTICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.886, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
FIORENTINA VEICULOS LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2015 R\$ 34.732,22 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 12 de maio de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. S/s, que nas datas e segunr relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9/03-9	08.05.15	110.364,03
	08.05.15	808.242,15
L.T.R./IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 87/21-7	08.05.15	84,02
S.L.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	08.05.15	40.235,00
S.L.S. - MEDA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HDSP. - 624010-5	08.05.15	25.461,83
	08.05.15	7.500,00
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 19144-2	08.05.15	67.512,27
	12.05.15	9.193,25
	13.05.15	81.464,67
M.D.S - APAE - 25157-7	08.05.15	810,78
	08.05.15	810,78
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	08.05.15	6.000,00
	08.05.15	6.000,00
P.CAPANEMA FIMASSCFY 25397-3	08.05.15	4.950,00
CONST. ESCOLA TEMPO INTEGRAL 12 SALAS PROJETO FNDE 25763-X	14.05.15	1.060.181,37

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. S/s, que nas datas e segunr relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

S.L.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3	05.05.15	8.190,00
	05.05.15	33.390,00
	05.05.15	32.448,00
	07.05.15	12.200,00
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 18144-2	05.05.15	3.171,37
	06.05.15	21.220,42

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL